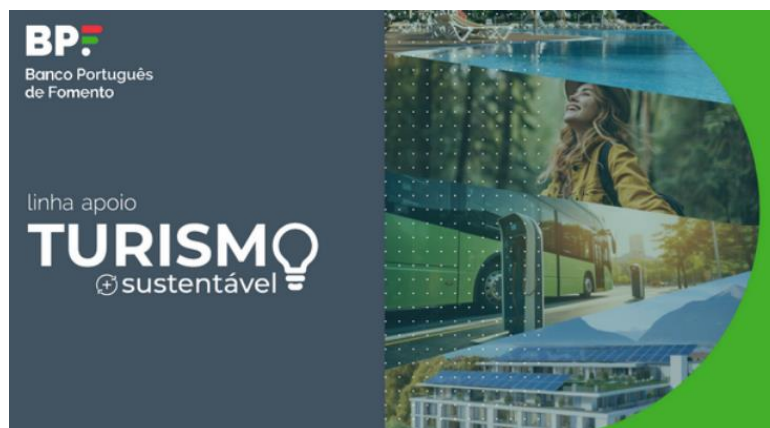


LINHA DE APOIO TURISMO + SUSTENTÁVEL



Linha de Crédito gerida pelo **Banco Português de Fomento (BPF)**, com uma dotação de 50 milhões €, com garantia mútua.

Financia investimentos em **sustentabilidade ambiental**.

1. OBJETIVO E DESTINATÁRIOS

Objetivo: Esta Linha destina-se a financiar investimentos para aquisição de equipamentos, sistemas ou implementação de soluções que contribuam para uma maior sustentabilidade ambiental em: gestão eficiente da água e da energia, mobilidade sustentável, gestão de resíduos, economia circular e biodiversidade.

Destinatários: Micro, pequenas e médias empresas (PME), localizadas em território nacional, que desenvolvam atividade principal em diferentes CAE's, destacando-se:

- 551 (Estabelecimentos hoteleiros)
- 55201 (Alojamento mobilado para turistas)
- 55202 (Turismo no espaço rural)
- 55204 (Outros locais de alojamento de curta duração)
- 55300 (Parques de campismo e caravanismo)
- 561 (Restaurantes)
- 563 (Estabelecimentos de bebidas)
- 93293 (Organização de atividades de animação, desde que desenvolvidas por empresas de animação turística)

2. EMPRESAS ELEGÍVEIS

Empresas **devem cumprir cumulativamente** os seguintes requisitos:

- Certificação pelo IAPMEI como Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), bem como, *Small Mid Cap*, *Mid Cap* ou como Grandes Empresas;
- Sejam aderentes ao Programa Empresas Turismo 360º (verificação entre Turismo de Portugal e Sociedades de Garantia Mútua);
- Apresentem, pelo menos, um ano de capitais próprios positivos a contar do exercício de 2021. Para casos em que essa condição não se comprove, poderão aceder à Linha as empresas que apresentem esta situação regularizada em balanço intercalar até à data da candidatura;
- O beneficiário apresenta viabilidade económico-financeira numa base de projeções de cenários futuros;
- Possuam contabilidade organizada e situação económico-financeira equilibrada.

Nota: Para *Small Mid Caps*, *Mid Caps* e *Grandes Empresas*, existem ainda outras condições a confirmar no documento informativo oficial do Banco Português de Fomento.

3. PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

Percentagem máxima de garantia concedida pela SGM: **Até 80%**

Percentagem de contrapartida concedida pelo FCGM: **80%**

Montante máximo por Empresa: **750.000 €**

OUTRAS CONDIÇÕES

> Prazo do Mútuo: **Até 180 meses** (da data de contratação)

> Período de Utilização: **Até 24 meses** (da data de contratação)

> Carência: **Até 48 meses**

> Conversão em valor não reembolsável: **Até 20%** do financiamento contratado, se cumpridos os seguintes indicadores de desempenho:

- aumento de volume de negócios;
- redução do consumo de água em -15% e aumento da eficiência no consumo;
- redução do consumo de energia primária em 30% e aumento da eficiência no consumo de energia primária.

*Ou **até 30%** do financiamento contratado para investimentos enquadrados exclusivamente no plano de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca na NUT II Algarve, mediante a verificação do cumprimento dos seguintes requisitos:

- Apresentação do **relatório de sustentabilidade no âmbito do Programa Empresas Turismo 360º**, produzido pela ferramenta FOREST;
- **Relatório técnico de auditoria**, incluindo o respetivo **termo de responsabilidade de entidade/técnico emissor** do relatório acreditado para o efeito.

4. OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

São financiadas operações de investimento* nas vertentes de:

- **Gestão da Água**
Eficiência Hídrica, Usos Exteriores, Campos de Golfe, Origens alternativas para Autoconsumo
- **Gestão da Energia**
Eficiência Energética, Energia Renovável
- **Mobilidade Sustentável**
Redução das Emissões de Carbono, Aquisição Veículos Elétricos e/ou Pontos Carregamentos
- **Gestão de Resíduos**
Prevenção, Reutilização e Valorização Orgânica ou Material
- **Economia Circular**
Redução do Impacto Ambiental pelas Operações Desenvolvidas
- **Biodiversidade**
Ações de Proteção e Valorização dos Recursos Naturais e Valorização Espaços Exteriores

As operações passíveis de financiamento devem incluir, pelo menos, investimento nas categorias “Gestão da Água” ou “Gestão da Energia”, não sendo enquadráveis candidaturas em que o investimento corresponda, exclusivamente, a intervenções no âmbito das demais categorias.

*Confirmar no **Anexo III do documento de divulgação do Banco Português de Fomento**, o detalhe de todas as ações/medidas de investimento elegíveis em cada vertente aqui anunciada.

**Não são elegíveis ações para aquisição de imóveis, bens em estado de uso e viaturas ligeiras que não assumam o carácter de “meios de produção”.

5. VIGÊNCIA DA LINHA

Prazo da Linha de Garantia Mútua: 12 meses

*A contar de 31 de outubro 2024

O prazo pode ser prorrogado, por anúncio do Banco Português de Fomento (BPF), caso o montante da linha não se esgote no período em curso.

6. CANDIDATURAS

As candidaturas são apresentadas junto de uma instituição de crédito aderente (banco comercial) ou de uma Sociedade de Garantia Mútua (SGM).

Consulte informação complementar junto do [Banco Português de Fomento](#).